



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 02 (DOIS) DE
DEZEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).=====**

Às 10 (dez) horas do dia 02 (dois) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, localizado na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Elizangela Siqueira Santos Sena – Coordenação Administrativa; Luanna Maria da Conceicao de Moraes – Coordenação Contábil; Victor Alexis Fernandes Diniz e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Setor Jurídico. Reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registros; 2) Portaria recomendando o uso de máscaras nas instalações do Core-RN; 3) Minuta da Resolução do Core-RN sobre diária, jeton e auxílio representação; 4) Pagamentos Agendados e Cronograma de Férias dos Empregados; e 5) Outros assuntos.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Senhor Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Senhora Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registros** em número de 21 (vinte e um), destes, 06 (seis) de Pessoas Físicas – Responável Técnico; 12 (doze) de Pessoas Jurídicas e 03 (três) de Pessoas Físicas, todos com informações favoráveis da Assessoria Jurídica, na seguinte ordem: **9745 – PETRÔNIO JACQUES DE SOUSA LIMA; 9746 – P P REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 9752 – A J LOPES REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS – ME; 9753 – Y.J. FREITAS CÂNDIDO – ME; 9757 – ADALBERTO RIBEIRO MENEZES; 9758 – JOAQUIM ALVES DA FONSECA FILHO; 9759 – SARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ME; 9760 – UBIRAJARA FUAD FACURY FILHO; 9761 – FACCURY REPRES. DE PAPELARIA LTDA – ME; 9763 – L H DE M FERNANDES REPRES. COM. DE AUTOPEÇAS – ME; 9764 – JOSÉ MARIA DE LIMA; 9765 DOUGLAS SANTOS PEREIRA; 9766 – FOX REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP; 9767 – E T SILVEIRA REPRESENTAÇÕES – ME; 9768 – GUILHERME KARLO NASCIMENTO DE SOUZA; 9769 – AS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME; 9770 – ANDERSON A DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME; 9971 – ALEZ SANDRO C DE SOUZA REPRESENTAÇÕES – EPP; 9772 – GEISON ALEX FERREIRA; 9776 – JÉSSICA LARISSA TAVARES DE MACÊDO; e 9777 – JÉSSICA LARISSA TAVARES DE MACÊDO LTDA – ME. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram todos os pedidos de registros homologados por unanimidade e sem ressalvas. Todos os pedidos acima serão encaminhados para a próxima Plenária do Core-RN para *ad referendum*. **Segundo Item** refere-se a **Portaria recomendando o uso de máscara facial nas instalações do Core-RN**. Considerando o aumento exponencial dos casos de Covid-19 em alguns países, no Brasil e em estados vizinhos e no Rio Grande do Norte; considerando o Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, que facultou o uso de máscara em ambientes abertos; considerando a Portaria-SEI nº 1253, de 06 de junho de 2022, que recomenda o uso de máscaras de proteção facial como medida para conter a disseminação da Covid-19; considerando que os profissionais da Representação Comercial, pela natureza do exercício da profissão, se deslocam por várias cidades e em alguns casos outros estados, mantendo contato com pessoas, constituindo assim um grupo de risco; considerando ainda a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do coronavírus, objetivando proteger de forma adequada a saúde e a vida de todos que circulam pela entidade, a diretoria resolveu emitir portaria recomendando à todos (empregados, diretores e público em geral) o uso de máscara de proteção facial em todas as instalações do Core-RN, assim como também, a imediata retomada das medidas de prevenção não-farmacológicas para Covid-19, como os protocolos sanitários e higienização das mãos com frequência e o uso de álcool. Confeccionada Portaria nº 038/2022 – Core-RN, que deve ser publicada no site e encaminhada para todos os inscritos via e-mail. Dando continuidade da ordem do dia, analisando o **Terceiro Item** da pauta que trata da **Minuta da Resolução do Core-RN sobre diária, jeton e auxílio**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

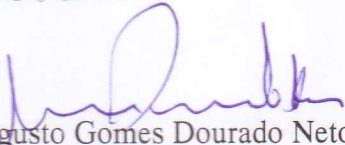
representação. Após discussão e deliberação acerca do tema, a diretoria-executiva chegou à seguinte conclusão, quanto aos valores, objetos deste assunto: no que tange a **diária** o valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para conselheiros e R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para funcionários, assessores e colaboradores eventuais. Ocorrendo sugestão do setor jurídico para inserção na minuta, de parágrafo que autorize o pagamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do deslocamento a ser realizado. Proposta aceita pela diretoria; sobre o **jeton**, fixou-se a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), por reunião, sendo permitido o máximo de 08 (oito) pagamentos por mês. Por fim, referente ao **auxílio representação**, o qual será disponibilizado para cobrir despesas com alimentação e deslocamento urbano no exercício de atividades institucionais indelegáveis a terceiros, realizadas por Diretores, Conselheiros ou representantes, desde que designados pelo diretor-presidente do Core-RN, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), não podendo ser cumulado com diária e/ou jeton. Assunto concluído, deliberado e aprovado, o presidente requereu a confecção da resolução com o objetivo de ser deliberada em próxima reunião de diretoria na sua integralidade para, posteriormente, ser encaminhada para referendo em Plenária Extraordinária prevista para o dia 23 de dezembro de 2022, na sede do regional. Por fim, o **Quarto Item** que trata dos **Pagamentos agendados e Cronograma de Férias dos Empregados**. Foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível os pagamentos previstos, assim como também, a exposição do cronograma de férias dos empregados. Conclusos os trabalhos às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Ficam convocados, desde já, a participarem da próxima reunião de diretoria que ocorrerá no próximo dia 09 de dezembro de 2022, às 08h. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 02 (dois) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).=====

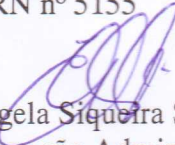
Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026

Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671

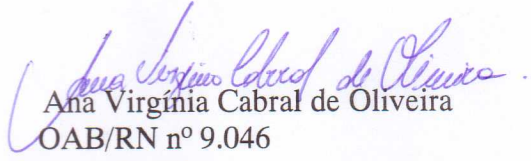


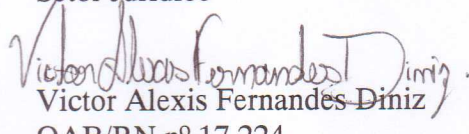
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Elizangela Siqueira Santos Sena
Coordenação Administrativa


Luanna Maria Conceção de Moraes
Coordenação Contábil
CRC/RN nº 7769/O


Ana Virginia Cabral de Oliveira
OAB/RN nº 9.046
Setor Jurídico


Victor Alexis Fernandes Diniz
OAB/RN nº 17.224
Setor Jurídico

